



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE**, CNPJ nº 14.991.257/0001-67, situada Alameda Armando Furtado, n.º 33-Marco-Belém-Pa, CEP: 66087-240, fone 091- 3038.5866, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF/MF Nº 002.425.022-88, RG Nº 6206596-SEGUP-PA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artifice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. **Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Administrador do Contrato e do Controle Interno no qual aduz pela regularidade do processo e eficaz execução do Contrato.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artifice, copeiro e encarregado, no quantitativo abaixo mencionado, visando a alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato, da seguinte forma:**

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

1.1.O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar 13.02.2023 e encerrar em 12.02.2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. A repactuação do valor inicialmente contratado no percentual de 9% (nove inteiros por cento) decorrente da Convenção Coletiva 2022/2023, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo da categoria.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtde.
01	SERVIÇOS GERAIS	16
02	ARTIFICE	01
03	COPEIRO	02
04	ENCARREGADO	01
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores e art. 2º, § 1º do Decreto Estadual nº 955/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 865.474,01 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) anuais**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL/VALOR ANUAL
01	SERVIÇOS GERAIS	R\$3.612,46	16	R\$ 57.799,42 (mensal) R\$ 693.593,05 (anual)
02	ARTIFICE	R\$ 3.991,55	01	R\$ 3.991,55 (mensal) R\$ 47.898,57 (anual)
03	COPEIRO	R\$ 3.072,8	02	R\$ 6.144,16 (mensal) R\$ 73.729,89 (anual)
04	ENCARREGADO	R\$ 4.187,71	01	R\$ 4.187,71 (mensal) R\$ 50.252,49 (anual)
<b>TOTAL: 20 FUNCIONÁRIOS = R\$ 72.122,83 (mensais) x 12 meses = R\$ 865.474,01 (anuais)</b>				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023.

PROJ/ATIVIDADE: 04122129783380000

PI: 4120008338C

FONTE/DESPESA: 01501000061/339037

AÇÃO: 233206

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor do ARCON/PA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 43.273,70 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, apresentando à ARCON/PA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da ARCON-PA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do Termo aditivo ao CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

Belém, 10 de fevereiro de 2023.

**EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**  
Diretor Geral da ARCON-PA  
Contratante

**EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_